



Brasília, 27 de setembro de 2024.

Ofício Circular Conferp Nº 13/2024

Da: Secretaria-Geral do Conferp  
Para: Diretores Executivos dos ConrerpS  
Assistentes das Diretorias Executivas dos ConrerpS  
CC Conselheiros Federais, Corregedor Eleitoral e Assessores do Conferp

**ASSUNTO: ENVIO MAD2 – RETIFICAÇÃO MD1**

Prezado (a) Diretor (a),  
Prezado(a) Assistente,

Considerando que o prazo limite para o envio da MAD 2 é dia 29/09 (domingo), informamos que o prazo foi estendido até o dia 1º de outubro de 2024, conforme orientação do Condutor Eleitoral. Encaminhamos o modelo da MD2, devidamente adequado às normas e procedimentos operacionais da eleição de 2024.

Solicitamos especial atenção ao parágrafo inserido no texto da MD2, que estabelece que somente os profissionais adimplentes com o Conselho Regional e os aposentados poderão exercer o direito ao voto. Essa medida está em conformidade com o Art. 11 do Decreto-Lei Nº 860/1969 e o Art. 7 da Resolução Normativa 108/2020.

Atenciosamente,

Laury Garcia Job  
Secretária-Geral  
Conrerp/4 254